

FACULDADE LABORO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA
CAROLINE FERREIRA MARQUES**

**O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E A EXECUÇÃO MUNICIPAL: principais
desafios.**

São Luís
2018

**ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA
CAROLINE FERREIRA MARQUES**

**O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E A EXECUÇÃO MUNICIPAL: principais
desafios.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Especialização em
Políticas Públicas e Gestão da Assistência
Social da Faculdade Laboro para obtenção
do título de Especialista.

Orientador (a): Prof^a. Ma. Leonor Viana de
Oliveira Ribeiro.

São Luís

2018

**ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA
CAROLINE FERREIRA MARQUES**

**O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E A EXECUÇÃO MUNICIPAL: principais
desafios.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Especialização em
Políticas Públicas e Gestão da Assistência
Social da Faculdade Laboro para obtenção
do título de Especialista.

Orientador (a): Prof^a. Ma. Leonor Viana de
Oliveira Ribeiro.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^aMa. Leonor Viana de Oliveira Ribeiro
Faculdade Laboro – São Luís

1º Examinador

2º Examinador

O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E A EXECUÇÃO MUNICIPAL: principais desafios.

ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA¹

CAROLINE FERREIRA MARQUES²

RESUMO

Este artigo apresenta os principais desafios do Programa Criança Feliz em alguns municípios do Maranhão. Para a apreensão das informações, foi realizada revisão bibliográfica e pesquisa de campo, baseada na aplicação de questionários direcionados aos supervisores do Programa, os quais elencaram de forma simples e direta os desafios encontrados para a efetivação do mesmo nos municípios de atuação, eleitos respectivamente: intersectorialidade, transporte, espaço físico, materiais de trabalho, cumprimento do pacto federativo, prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), capacitação dos supervisores, alimentação e outros.

Palavras- chave: Desafios. Programa Criança Feliz. Supervisores.

ABSTRACT

This article aims to present the main challenges of the Happy Child Program in some municipalities of Maranhão. In order to understand the information, a bibliographical review and field research was carried out, based on the application of questionnaires addressed to the supervisors of the Program, who listed in a simple and direct manner the challenges encountered for the effectiveness of the program in the respective municipalities, elected respectively: intersectoriality, transportation, physical space, work materials, fulfillment of the federative agreement, electronic chart of SUAS, training of supervisors, food and others.

Keywords: Challenges. Happy Child Program. Supervisors.

1 INTRODUÇÃO

A Primeira Infância é o período que compreende do nascimento até seis anos de vida da criança. Essa etapa é fundamental para o desenvolvimento das mesmas, estudos apontam que experiências vividas nesse espaço de tempo são

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão em 2016.

² Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão em 2015.

levadas para o resto da vida, mesmo aquelas que acontecem durante a gestação. Quando as condições para o desenvolvimento durante a primeira infância são boas, maiores são as probabilidades de a criança alcançar o melhor do seu potencial, pensando nisso, o Programa Criança Feliz - PCF foi criado.

O reconhecimento dessa etapa pôde ser notado através da Lei 13.257, de 08 de março de 2016, com o objetivo de direcionar políticas públicas para esse público que durante anos esteve invisível, mesmo com todas as garantias previstas na Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Política Nacional de Assistência Social.

O Programa foi instituído no Brasil pelo governo federal, por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, em articulação com as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Direito das Crianças e dos Adolescentes, dentre outros, que tem por objetivo assistir e acompanhar o desenvolvimento infantil de maneira integral na primeira infância.

O PCF foi alvo de inúmeras críticas, devido ao momento frágil da política no cenário brasileiro, desmonte das políticas públicas, a forma como foi pensado e implementado e a sua real eficácia na realidade dos indivíduos e famílias. Diante disso, a pesquisa tem como objetivo apresentar os principais desafios do Programa nos municípios maranhenses.

Essa pesquisa surgiu da necessidade de se conhecer mais profundamente o Programa, sobretudo, os entraves encontrados no cotidiano dos municípios do Estado para um bom funcionamento do mesmo. Para isso, foi realizada revisão bibliográfica dos materiais existentes e disponíveis para o acesso e pesquisa de campo, baseada na aplicação de questionários, com uma amostra de 10 (dez) supervisores do Programa nos seguintes municípios: Cajari, Junco do Maranhão, Araguanã, São José de Ribamar, São João Batista, Amarante do Maranhão, Humberto de Campos, Viana, Codó e Arari.

O segundo tópico deste artigo é uma apresentação da primeira infância e a importância do acesso às políticas públicas nessa etapa para o desenvolvimento integral do indivíduo; é abordado também o marco legal desse ciclo e a criação do PCF, suas diretrizes, a composição da equipe de trabalho e as atribuições de cada cargo, a definição do público prioritário e a frequência das visitas domiciliares, entre outros.

O terceiro tópico se refere aos resultados da aplicação dos questionários, sendo elencados por ordem de relevância, de acordo com os supervisores, os principais desafios do PCF: intersetorialidade, transporte, espaço físico, materiais de trabalho, cumprimento do pacto federativo, prontuário eletrônico do SUAS, capacitação dos supervisores, alimentação e outros. Em seguida apresentamos as considerações finais e por fim, as referências utilizadas neste trabalho.

2 O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E O ATENDIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL

A primeira infância é entendida como o período que contempla a gestação até 06 (seis) anos de vida, sendo identificada como uma etapa crucial para o desenvolvimento do indivíduo. Estudos mostram que experiências vividas nesse período interferem nos anos futuros, de maneira positiva ou negativa, a depender da atenção que é dada, do contexto familiar e do acesso às políticas públicas. A Primeira Infância teve seu marco legal em 08 de março de 2016, por meio da Lei 13.257, em que o Art. 1º prevê:

Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (BRASIL, 2016, p. 01)

O PCF foi implementado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado através das Resoluções CIT nº 04 e nº 05 de 21 de outubro de 2016 e das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), nº 19 e nº 20, de 24 de novembro de 2016. A participação do SUAS no PCF possuem as seguintes diretrizes:

- Atenção à criança na primeira infância considerando necessariamente, sua família, o território e seu contexto de vida;
- Visibilidade das especificidades desta etapa do ciclo vital, das gestantes e das famílias com crianças na primeira infância;
- Reconhecimento da dependência de cuidados na primeira infância e da necessidade de suportes e apoio às gestantes e às famílias para desempenho da função protetiva;
- Valorização da importância do brincar, dos cuidados e dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

- Reconhecimento de desigualdades, diversidades socioculturais, étnico raciais, territoriais e da presença de deficiência, aspectos que caracterizam a infância no contexto brasileiro;
- Ética, não-discriminação e respeito à dignidade, à cultura e a todas as formas de organização familiar;
- Valorização do protagonismo e das competências das famílias no exercício do cuidado e proteção das crianças na primeira infância;
- Promoção da equidade por meio do enfrentamento da pobreza e de desigualdades;
- Potencialização dos territórios e dos domicílios como espaços que possibilitam a atenção, a ampliação de conhecimentos sobre a realidade de vida das famílias e comunidades e promoção de acesso a serviços e direitos;
- Reconhecimento de que as configurações, recursos e dinâmicas dos territórios também incidem sobre as possibilidades de promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. (BRASIL, 2017, p. 11)

O PCF está inserido na Proteção Social Básica, podendo ter como endereço o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que é uma unidade pública, que oferta um conjunto de serviços socioassistenciais, tendo como ênfase o trabalho com famílias; ou pode localizar-se em um ambiente próprio, desde que mantenha a referência. Por estar no âmbito do SUAS, o PCF estabeleceu a matricialidade sociofamiliar como diretriz. “A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para efetividade de todas as ações e serviços da Política de Assistência Social”. (BRASIL, MDS, 2004, p.12).

É importante destacar que o conceito de família é amplo, ou seja, são considerados os diversos arranjos; é o núcleo primário de afetividade, sociabilidade e referência, com potencialidades a serem desenvolvidas, mas pode ser também um meio com muitos conflitos e fragilidades.

O Programa Criança Feliz adotou “Os Cuidados para o Desenvolvimento da Criança”, conhecido como Método – CDC, inserido no *manual para a orientação às famílias*. Esse manual foi desenvolvido por Patrice Engle e Jane E. Lucas e já foi introduzido em vários países. “A metodologia da proposta pode ser resumida por palavras-chaves, que estão intimamente relacionadas: estimular, estabelecer vínculo, comunicar e brincar. (BRASIL, 2017)”. Além deste, o manual incorporou a proposta do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, desenvolvido no Rio Grande do Sul, em 2006, que tem como pilar a visita domiciliar.

O Programa deve conter em sua equipe: 01 (um coordenador de nível superior, funcionário do município que aderiu ao Programa), 01 supervisor (nível

superior, com carga horária a depender do porte do município, no máximo 40 horas semanais) e visitantes (com variação de 05 a 15, também a depender do porte do município). Com as seguintes atribuições:

a) Coordenador

Curso superior completo, conhecimento na área, especialmente na área social com famílias, facilidade de comunicação e liderança de equipes, capacidade de gerenciar as informações do Programa, entre outras. Tendo como principais funções: mobilizar as diferentes áreas para a participação no Programa, participar ativamente do comitê gestor e assegurar a promoção efetiva da intersetorialidade, com ênfase no planejamento e na interação das ações e no atendimento às demandas identificadas nas visitas domiciliares, monitorar a implantação local e manter atualizado o sistema de informações gerenciais do Programa.

b) Supervisor

Profissional de nível superior, preferencialmente assistente social, psicólogo, pedagogo ou terapeuta ocupacional. As principais atribuições são: viabilizar a realização de atividades em grupo com as famílias visitadas, por meio da articulação de políticas, mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, buscar formas de garantir o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias, levar para o debate no grupo gestor municipal as situações complexas, lacunas e questões operacionais.

c) Visitador

Profissional de nível médio, educador social/orientador social/cuidador social, conforme disposto na Resolução CNAS nº 9/2014 ou profissional de nível superior, conforme consta na Resolução CNAS nº 17/2011. O visitador é o profissional responsável por planejar e realizar as visitas domiciliares às famílias do PCF; com o apoio do supervisor, deve orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança, acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas

gestantes, acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e gestantes, entre outras atribuições.

As visitas domiciliares são realizadas pelos visitantes do PCF na residência das famílias incluídas no Programa, em algumas situações o supervisor acompanhará o visitante. Essa estratégia visa aproximar os serviços da família, além de favorecer o conhecimento mais profundo das características, potencialidades e necessidades de cada núcleo familiar e o contexto no qual está inserido, dessa forma:

As visitas domiciliares compreendem uma ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil. As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. (BRASIL, 2017, p. 25)

Em consonância com o disposto no Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, o programa prioriza crianças na primeira infância e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo como público prioritário:

- a) Gestantes, crianças de até 03 anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- b) Crianças de até 06 anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- c) Crianças de até 06 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. (BRASIL, 2017, p. 14)

As visitas são ou deveriam ser realizadas na data e horário desejado pelo cuidador, no qual a frequência é diferenciada para cada faixa etária, devendo ser registrada no Prontuário Eletrônico, na aba destinada ao Programa. Esse registro é fundamental, através dele o sistema é alimentado, além de ser a base para o financiamento:

- I - uma visita domiciliar por mês para gestantes e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF;
- II - quatro visitas por mês para crianças de 0 a 36 meses e suas famílias beneficiárias do PBF e do Benefício de Prestação Continuada- BPC;
- III - duas visitas por mês para crianças de 37 a 72 meses e suas famílias beneficiárias do BPC. (BRASIL, 2017, p.101).

No que se refere aos serviços oferecidos às crianças afastadas do convívio familiar, a dinâmica é diferenciada, ou seja, são oferecidas capacitações

para as equipes que atuam na Proteção Social Especial, de alta complexidade; o atendimento e acompanhamento não serão feitos diretamente com o cuidador e a criança, mas com as equipe de instituições que acolhem as crianças de até 06 (seis) anos.

A meta inicial de acompanhamentos do PCF depende do porte do município, de acordo com a classificação da Política Nacional de Assistência Social (pequenos I, pequenos II, médios, grandes e metrópoles). Em municípios com mais de um CRAS serão escolhidos os centros que irão ofertar o PCF, tendo como princípios de elegibilidade, as vulnerabilidades e as potencialidades dos territórios.

É importante destacar que anterior ao Programa, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente já afirmavam o compromisso do Estado em promover políticas públicas que atendessem as necessidades da primeira infância, porém, não se percebeu durante esse espaço cronológico ações efetivas que garantissem direitos da primeira infância.

No que diz respeito à política de Assistência Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deve contemplar a partir do nascimento, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

Crianças de até 7 (sete) anos, em especial:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços de proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos. (BRASIL, 2014, p.18).

O público alvo do PCF já está inserido na Tipificação citada, mas o que se percebe é o atendimento a partir de 6 (seis) anos de idade. O mesmo pode ser notado na política de educação, através da escassez de creches ou entidades equivalentes, como consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Art.29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art.30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 anos de idade;

II – pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (BRASIL, 2017, p. 22).

A criação do PCF se torna redundante, pois todos os seus objetivos e princípios já estão vigentes nas políticas, sobretudo a de assistência social, todavia, não efetivadas. Cabe o seguinte questionamento, se houvesse o reforço em todos os sentidos nas políticas públicas, mas especificadamente na citada acima, teria a necessidade da criação de um programa?

3 METODOLOGIA

Segundo Demo (2000, p.128), a pesquisa é vista como um diálogo crítico e criativo com a realidade, culminando com a elaboração própria e com a capacidade de intervenção. Em questão, pesquisa é o modo de aprender a aprender, e faz parte de todo procedimento educativo e emancipatório. Segundo Gil (2007, p. 17) pesquisa é definida como:

[...] Procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa desenvolve-se por um processo constituído de várias fases, desde a formulação do problema até a apresentação e discussão dos resultados.

A partir desse conceito, esse artigo atende aos pressupostos da abordagem quantitativa, haja vista que procura elencar os principais desafios do Programa Criança Feliz nos municípios maranhenses. A pesquisa foi realizada via e-mail com os supervisores do Programa Criança Feliz. Ressalta-se que esse meio utilizado para apreensão dos dados, foi à forma mais viável, devido à distância, uma vez que os supervisores encontram-se nos municípios de atuação.

Segundo Gil (2007) o questionário é uma técnica de investigação social composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimento, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado, é um instrumento de coleta de informação.

Esse foi o método de coleta de dados escolhido. Foi elaborado um questionário com os principais desafios para a execução do Programa Criança e conforme a realidade de cada município, o supervisor elencou, por ordem numérica, do maior ao menor desafio na execução do Programa. Destaca-se que ficou livre a espontaneidade de citar outro desafio não apresentado.

O mais importante é compreender a pesquisa como um processo de produção de conhecimentos para a compreensão de uma dada realidade, isto é, de conhecimentos que nos auxiliem na interpretação da realidade vivida. A metodologia ocupa um lugar central no interior das teorias e está sempre referida a elas. Segundo Minayo (1993) a pesquisa é considerada como atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente, ou seja, é uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados.

Entendemos por pesquisa a atividade básica da Ciência na sua indagação e construção da realidade. É a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade do mundo. Portanto, embora seja uma prática teórica, a pesquisa vincula o pensamento e ação. Ou seja, nada pode ser intelectualmente um problema, se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática (MINAYO, 2000, p. 22).

Destacamos a importância dessa pesquisa, uma vez que pouco se tem estudos direcionados a esse tema. Uma temática tão importante e relevante na atualidade, uma vez que trata diretamente da qualidade de serviços prestados a primeira infância.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES: PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NOS MUNICÍPIOS MARANHENSES

A pesquisa empírica foi realizada via e-mail com os supervisores do Programa Criança Feliz. Ressalta-se que esse meio utilizado para apreensão dos dados, foi à forma mais viável, devido à distância, uma vez que os supervisores encontram-se nos municípios de atuação. Os quais são: Cajari, Junco do Maranhão, Araguanã, São José de Ribamar, São João Batista, Amarante do Maranhão, Humberto de Campos, Viana, Codó e Arari.

O método utilizado foi o quantitativo, no qual foram aplicados questionários direcionados aos supervisores do PCF. Para o alcance de um maior número de questionários respondidos, a aplicação destes durou o período de duas semanas. Foram colhidos 10 (dez) questionários respondidos por supervisores dos municípios citados acima, ressalta-se que a maioria está no cargo desde a implantação do programa.

O questionário foi constituído por 01 (uma) questão, para que os profissionais enumerassem de acordo com a realidade do município os desafios enfrentados para a execução satisfatória do Programa.

De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (2017), esse programa significa um retrocesso para a Política de Assistência Social, dentre os principais desafios, destacam-se: a intersetorialidade, prontuário SUAS, cumprimento do pacto federativo pelo município, capacitação dos supervisores do PCF, transporte, espaço físico, alimentação, materiais de trabalho, entre outros.

Dos 10 (dez) questionários aplicados, 08 (oito) apontaram a intersetorialidade como o principal desafio. No que se refere a este tópico, a forma que foi pensada pelo PCF é fantástica, se não fosse um problema tão antigo entre as políticas públicas. O que se tem percebido no cotidiano é o processo inverso, de não articulação entre os segmentos, demonstrando séria evidência do desmanche das mesmas, através do não acesso à informação, cortes no financiamento, a não oferta de serviços de qualidade, rotatividade de profissionais, ausência de protocolos de atendimentos, entre outros fatores.

Além desses fatores, pode-se destacar o aspecto cultural, levando-se em conta que em alguns municípios maranhenses a intersetorialidade não é uma realidade cotidiana, pois não se tem o hábito de diálogo entre os setores ou mesmo não se dá a importância necessária, o que por si acaba por comprometer o bom funcionamento do PCF.

Mesmo que tenha havido alguns avanços na forma de pensar e construir as políticas sociais e programas governamentais em nível federal, a barreira da setorialização, que é inerente às condições sócio-históricas de surgimento da proteção social brasileira, é de difícil superação. Além dos fatores estruturais de ordem da gestão administrativa, há também o elemento cultural na gestão das políticas públicas. Romper com os parâmetros que ao longo de décadas permeiam o modo como as políticas sociais são pensadas e operacionalizadas, constitui um grande desafio, pois além do peso que a cultura exerce a vontade política dos indivíduos também será crucial no processo de mudança. (CAVALCANTI, 2013, p.06)

Diferente da realidade da maioria dos outros municípios consultados, São José de Ribamar (MA) não elencou a intersectorialidade como principal desafio, pois de acordo com a supervisora (J.S.F.) as políticas se articulam de forma satisfatória, deixando nítido que o aspecto cultural é fundamental para a efetivação dos direitos.

Os pilares do PCF são visitas domiciliares e a intersectorialidade, representando também os principais entraves. Com base nos materiais disponíveis sobre o Programa, as visitas devem seguir determinada frequência para dar efetividade ao acompanhamento das famílias e também é base para o financiamento, porém, o cumprimento mensal das visitas não condiz com a realidade, tendo em vista que o valor repassado para os municípios não são suficientes para pagar todos os custos, se restringindo apenas ao pagamento dos visitantes e supervisor.

Com base na necessidade das visitas domiciliares, o segundo desafio elencado pela metade dos supervisores é a questão do transporte. Grande parte dos municípios maranhenses possuem extensões territoriais consideráveis, com povoados distantes e de difícil acesso. Além disso, devido às condições socioeconômicas, nessas localidades estão grande parte do público alvo do Programa, no qual requer o acompanhamento das famílias, todavia, não existe transporte próprio para as equipes, que dependem das rotas do CRAS volante para a realização de visitas.

O transporte, combustível, alimentação, aluguel de sala e materiais deviam ter a contrapartida do município, mas não é isso que geralmente tem ocorrido nesses quase 2 (dois) anos de implementação do PCF. Além do não cumprimento do fluxo das visitas no decorrer do ano, boa parte dos municípios paralisam suas atividades no final do ano, o que gera inúmeros problemas, inclusive o registro irregular de visitas no Prontuário Eletrônico para que o recurso não seja suspenso, pois de acordo com a Portaria 442, de 26 de outubro de 2017, cada indivíduo acompanhado equivale:

§ 1º Todas as etapas de financiamento federal das ações do PCF observarão valor estabelecido de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por mês por indivíduo do público alvo acompanhado, válido para repasses realizados a partir de julho de 2017.(BRASIL, 2017, p. 101).

O terceiro e quarto desafios destacados pelos supervisores, são respectivamente, espaço físico e materiais de trabalho. De acordo com o Guia

para Visita Domiciliar (2017), um dos primeiros passos da gestão municipal deve ser a definição do CRAS que servirá de referência para a acolhida das famílias, organização, planejamento e demais atividades da equipe do PCF. Ou seja, é dever da gestão municipal, a partir do momento em que adere ao programa, garantir uma estrutura adequada para a prestação de atendimentos de qualidade, tais como o espaço físico e materiais suficientes para o trabalho.

Todavia, dos municípios questionados, a maioria não possui espaço físico adequado dentro do CRAS, por se tratar de um espaço alugado, com poucas salas e insuficientes para a acomodação de todos profissionais, o que acaba interferindo no planejamento, reuniões, atendimentos individuais e coletivos da equipe, além do sigilo profissional.

No que se refere aos materiais de trabalhos, os supervisores destacaram a escassez dos seguintes materiais: prancheta, resmas de papéis para a impressão dos instrumentais, caneta, corretivo, demora na compra do kit do visitador e/ou insuficiência dos mesmos, nos quais não foram ofertados na quantidade adequada para cada visitador, ausência de telefone institucional, entre outros materiais básicos diários.

A baixa qualidade dos serviços dispostos nos equipamentos de Assistência Social como a falta de estrutura física adequada, recursos materiais e comunicacionais escassos ou inexistentes e de insuficientes meios de locomoção para execução adequada dos serviços socioassistenciais contribuem para que o próprio ente federativo viole o direito do usuário de ser assistido pelas políticas públicas. (MACHADO, 2017, p. 05)

O quinto desafio destacado pelos supervisores foi o cumprimento do pacto entre os entes federativos; de acordo com os mesmos a União tem cumprido com o estabelecido, ou seja, os repasses mensais têm sido feitos, a depender da alimentação do Prontuário Eletrônico. O Estado tem se limitado à formação e capacitação de visitadores e supervisores. Os municípios pouco têm investido na política de assistência social de maneira geral.

- Antes do SUAS, em 2003, a União respondia por 59,66% do financiamento da assistência social, aumentando sua participação no período para 79,54%, em 2012. Paralelamente os municípios e os estados reduziram a participação no período (tabela 1). Isso se deve a “histórica tendência de concentração de recursos nos benefícios monetários (BPC e RMV), o que fragiliza a possibilidade de consolidação do SUAS nos municípios”. (SALVADOR, 2014, p. 189)

O cumprimento do pacto federativo é uma problemática para a efetivação do SUAS, principalmente por não possuir definição de percentual para cada ente, configurando a desresponsabilização da política de assistência como direito de todos e dever do Estado e jogando para o terceiro setor essa obrigação.

O Prontuário SUAS representa o sexto desafio eleito pelo público pesquisado.

Como dito anteriormente, o registro das visitas são feitos nesse sistema do SUAS; é importante destacar que o mesmo é anterior ao Programa, apenas foi aprimorado com a ampliação de uma aba destinada ao PCF.

O Prontuário Eletrônico é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CRAS e CREAS no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida. (BRASIL, 2018, não paginado).

Apesar dos avanços, ainda são vários os problemas identificados no sistema de alimentação de informações, como: não localização do usuário cadastrado, falha ao registrar visitas e erro de página por um período prolongado, dificultando o registro das atividades, entre outros.

É atribuição de o supervisor registrar visitas no Prontuário, todavia, não foram realizadas capacitações para manuseamento do mesmo, deixando dessa forma brechas para dúvidas, como criação de equipe, inserção de usuários, desligamento, substituição de gestantes por recém - nascidos, etc.

O sétimo desafio apresentado pelos supervisores do PCF foi à capacitação dos profissionais. Essa capacitação foi o ponto de partida para a execução do programa e fundamental, uma vez que se faz necessário capacitar profissionais para o bom funcionamento do programa.

As capacitações nos municípios maranhenses ocorreram em três etapas: sendo a primeira a capacitação dos supervisores, a segunda etapa está relacionada à capacitação de multiplicadores nos municípios participantes do programa e a terceira e última etapa corresponde à execução do programa. A capacitação conta com apresentação do Programa Criança Feliz, discussão sobre o papel do supervisor e do facilitador, o papel do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no programa, o território e as políticas públicas,

orientação para o início do trabalho, workshop sobre cuidados para o desenvolvimento da criança e planejamento das visitas.

Sem uma capacitação de qualidade com os profissionais do PCF haverá interferência na eficácia e execução do programa. Questionando alguns supervisores sobre essa capacitação, eles nos responderam que sentiram que não foi suficiente, pois ao final não estavam preparados para atuarem de acordo com as propostas iniciais do programa, o que sem dúvidas irá influenciar nos serviços oferecidos.

Os estados que aderirem ao programa receberão R\$ 240 mil, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para contratar especialistas em desenvolvimento infantil que vão atuar na capacitação dos visitadores domiciliares. O estado deverá elaborar um Plano Regional sobre a articulação com os municípios participantes, os processos de capacitação dos visitadores e supervisores e o desenvolvimento das visitadas domiciliares. “O Criança Feliz prevê a capacitação de multiplicadores, pelo governo federal, que serão responsáveis por repassar a metodologia e protocolos do programa aos visitadores nos municípios.”(BRASIL, 2017, p. 105)

Então a capacitação é apontada pelo MDS como fundamental na execução do bom funcionamento do programa. É sempre fundamental levar em consideração a particularidade e fragilidade do município, para melhor oferecer serviços com qualidade que atendam a comunidade de forma geral e satisfatória.

O último desafio, e não menos importante, apresentado pelo público pesquisado, foi à alimentação. Como já discutido anteriormente, grande parte dos municípios maranhenses possuem extensões territoriais consideráveis, com povoados distantes e de difícil acesso, sendo necessário passar um dia para fazer a visitas em povoados, o que requer todo um utilitário de instrumentos, equipamentos e a própria alimentação.

Portanto, muitos foram os desafios apresentados pelos profissionais dos municípios maranhenses, o que pode interferir no bom funcionamento do programa ou até mesmo na não execução. Constata-se dessa forma, que pouca coisa ou nada se tem feito pela primeira infância, embora as garantias estejam oficializadas em legislações. A criação do PCF se torna redundante, pois todos os seus objetivos e princípios já estão vigentes nas políticas, sobretudo a de assistência social, todavia, não efetivadas. Cabe o seguinte questionamento, se houvesse o reforço em todos os sentidos nas políticas públicas, mas

especificadamente na citada acima, teria a necessidade da criação de um programa?

Obvio que a criação do PCF foi de suma importância para chamar a atenção para a primeira infância, mas a forma como foi planejado, o momento político vivido no Brasil e tendo como embaixadora a primeira dama Marcela Temer demonstram nitidamente o caráter eleitoreiro e governista do Programa, além do retorno ao damismo na assistência social, vislumbrando a solidariedade ao invés dos direitos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados finais da pesquisa se pode considerar que muitos ainda são os desafios enfrentados pelos profissionais do Programa Criança Felizes nos municípios maranhenses. E o que pode nos deixar ainda mais preocupados, é que alguns são problemas que não deveriam existir, uma vez que interferem diretamente na qualidade dos serviços prestados a comunidade, com soluções básicas e necessárias.

Por parte do município, é preciso rever o objetivo do PCF e comparar se realmente está sendo realizado de acordo com o que foi proposto, deixando de lado o aspecto cultural e estrutural na execução de políticas públicas. E acima de tudo oferecer utilitários e instrumentos básicos para os profissionais que trabalham na execução do PCF.

Diante de tantos desafios apresentados, não podemos deixar de mencionar a falta de esclarecimentos sobre o Programa, e isso ocorre, sobretudo devido à ausência de estudos prévios, consultas às organizações representativas e definição das responsabilidades entre os entes federativos. O mesmo foi criado às pressas para entrar no rol de atuações do governo, pode-se afirmar ainda, que a forma como foi planejado se assemelha a uma “colcha de retalhos”.

Percebe-se ainda o reforço ao “terceiro setor”, indo na contramão da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e do SUAS, que priorizam a execução direta do Estado nos serviços, programas e projetos. Portanto, é impossível a eficácia de um programa que nos leva ao retrocesso, que passa por cima de todas as deliberações das Conferências de Assistência Social e, principalmente, desrespeita a construção e organização do Sistema Único de Assistência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016.** Instituiu o Programa Criança Feliz. Brasília. Disponível em: [file:///C:/Users/home/Downloads/Decreto%208.869%20-%2005.10.2016%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/home/Downloads/Decreto%208.869%20-%2005.10.2016%20(1).pdf). Data de acesso: 15 de junho de 2018.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Câmara dos Deputados, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/inclusao-social-e-equidade/acessibilidade/legislacao-pdf/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Data de acesso: 15 de junho de 2018.

_____. **LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional.** – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.58 p. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf. Data de acesso: 20 de junho de 2018.

_____. **Lei nº 13. 257, de 08 de março de 2016.** Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Brasília. Disponível em: [file:///C:/Users/home/Downloads/lei%2013257%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/home/Downloads/lei%2013257%20(2).pdf). Data de acesso: 21 de junho de 2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. **Manual de Orientação às Famílias.** Brasília, 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/Cuidados_para_d_ensenvolvimento_crianca.pdf. Data de acesso: 22 de junho de 2018.

_____. **Política Nacional de Assistência Social.** Norma Operacional Básica- NOB/SUAS. Brasília, 2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Data de acesso: 22 de junho de 2018.

_____. **Portaria 442, de 26 de outubro de 2017.** Dispõe sobre o financiamento do Programa Criança Feliz. Brasília. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/crianca_feliz/Portaria_n442_2017_Dispoes%20financiamento_CriancaFeliz_.pdf. Data de acesso: 23 de junho de 2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. **Programa Criança Feliz.** Guia para visita domiciliar. Brasília. 2ª Versão – junho de 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Guia%20para%20Visita%20Domiciliar%20-%20Programa%20Crian%20C3%A7a%20Feliz%20-%2021-06-2017.pdf. Data de acesso: 23 de junho de 2018.

_____. **Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social n 19 e nº 20 de 24/11/2016.** Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/crianca_feliz/CNAS_2016_020_24112016.pdf. Data de acesso: 24 de junho de 2018.

_____. **Resoluções CIT nº 04 e nº05 de 21 de outubro de 2016.** Pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília.
Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2016/ResolucaoCIT_4_181016.pdf. Data de acesso: 25 de junho de 2018.

_____. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília.
file:///C:/Users/home/Downloads/Legisla%C3%A7%C3%A3o_Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CNAS%20109.2009.pdf. Data de acesso: 25 de junho de 2018.

CAVALCANTI, Patrícia. **Problemas e perspectivas da intersectorialidade na gestão das políticas sociais.** In: VI Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2013. Disponível em:
<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo16-impasesedesafiosdaspolicasdasseguridadesocial/pdf/problemaseperspectivasdainterssetorialidadenagestaodaspolicassociais.pdf>. Data de acesso: 25 de junho de 2018.

DEMO, P. **Metodologia do conhecimento científico.** São Paulo: Atlas, 2000.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MACHADO, Suelen Borges. **A avaliação dos serviços da proteção social básica da Assistência Social: uma análise de município de médio porte da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.** In: VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís, 2017. Disponível em:
<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo3/aavaliacaodosservicosdaprotecaosocialbasicadaassistenciasocialumaanalisedemunicipiod.pdf>. Data de acesso: 26 de junho de 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 7ª Ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000.

SALVADOR, Evilasio. **Cofinanciamento das Políticas Públicas no Contexto do Federalismo Brasileiro do Século XXI.** In: SER.SOC.REV., LONDRINA, V.17, N.1, P.178-203, JUL./DEZ.2014. Disponível em:
<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/viewFile/23192/17075>. Data de acesso: 15 de junho de 2018.